

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br**EDITAL PROEXC Nº 78/2022**

12 de abril de 2022

Processo nº 23117.023104/2022-02

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
SELEÇÃO DE APOIO TÉCNICO (APEC) PARA PARA O PROJETO: ON-LINE COM SEU BEM ESTAR**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (Proexc) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a seleção para o preenchimento de vagas para profissionais atuarem no Programa de Extensão Integração UFU/Comunidade - PEIC 2022, para o projeto de extensão: **On-line com seu bem estar** no curso de Pedagogia do campus Pontal.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente processo simplificado destina-se à seleção de profissional técnico especializado para atuar no Programa de Extensão **On-line com seu bem estar**, do curso de Pedagogia do campus Pontal.

1.2. O objetivo geral do do projeto **On-line com seu bem estar** é propiciar Professoras/es, Supervisoras/es e Orientadoras/es Educacionais da educação básica, da Rede Pública de Ensino de Ituiutaba/MG e estudantes da graduação do curso de Pedagogia e licenciaturas da UFU, espaços tempos de reflexão sobre as emoções, um maior conhecimento sobre padrões de pensamentos, comportamentos e estratégias que possibilitem o aumento das emoções positivas e consequentemente do seu bem-estar, pra que dessa forma possa estar melhor “equipado” para fazer frente às demandas da vida.)

1.3. As atividades exercidas pelo profissional técnico especializado não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos.

1.4. O pagamento de Apoio Técnico será concedido a profissional técnico especializado para apoio ao projeto **On-line com seu bem estar**, que se dará na forma de bolsa, em uma única parcela, após a realização das atividades descritas no **ITEM 4**, conforme Resolução nº 05/2021-CONSEX/UFU.

1.5. O valor do APEC para modalidade Apoio Técnico (AT II) será correspondente ao valor de três bolsas na modalidade Apoio Técnico à Pesquisa, categoria nível superior, utilizado pelo CNPq e seguirá as classes estabelecidas na Resolução nº 05/2021-CONSEX/UFU:

- I - AT I - equivalente a 4 (quatro) bolsas;
- II - AT II - equivalente a 3 (três) bolsas;
- III - AT III - equivalente a 2 (duas) bolsas;
- IV - AT IV - equivalente a 1 (uma) bolsa; e
- V - AT V - equivalente a até 4 (quatro) bolsas.

1.6. As e os profissionais estarão sujeitos à avaliação do seu desempenho no decorrer da realização das atividades pela coordenadora do projeto de extensão **On-line com seu bem estar**, no curso de Pedagogia do campus Pontal e o pagamento poderá ser cancelado a qualquer momento, caso a qualidade não esteja atendendo aos critérios do projeto de extensão On-line com seu bem estar.

1.7. As e os profissionais deverão ter habilidades para desenvolver, coletiva e colaborativamente, as atividades finalísticas deste edital.

2. DAS VAGAS

Item	Vaga	Nº de vagas	Nível do Apoio Técnico	Prazo máximo para desenvolvimento das atividades
1	Oficineira/o	01	AT II - equivalente a 3 (três) bolsas R\$ 1.650,00	40h

2.1. Vaga destinada para profissional com especialização em Neurociências e Comportamento, especialização em Psicologia Positiva - Ciência do Bem-estar e da Auto realização, formação em Psicoterapia Bioenergética, com experiência comprovada em formação e aplicação de programas de desenvolvimento de pessoas, para atuar no projeto de extensão **On-line com seu bem estar**, no curso de Pedagogia do campus Pontal. O/A profissional selecionado/a atuará no oferecimento de oficina de Autoconsciência e estratégias de Autogerenciamento; Reconhecimento das emoções, bem como entendimento dos processos de pensamento, padrões de pensamento e gatilhos emocionais; Grupos de movimento em Bioenergética. Autocuidado, a Autocompaixão e a Resiliência; Esse/a profissional deverá ter Pós-graduação (Especialização).

2.1.1. Haverá lista de classificação para eventuais contratações futuras.

2.2. O período de atuação será de **40 (quarenta) horas** prorrogáveis por igual período, de acordo com as necessidades do projeto de extensão **On-line com seu bem estar** e dos recursos disponíveis.

3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

- 3.1. Possuir Pós-graduação (Especialização em Neurociências e Comportamento);
- 3.2. Especialização em Psicologia Positiva – Ciência do Bem-estar e da Auto realização;
- 3.3. Formação em Psicoterapia Bioenergética;
- 3.4. Ter experiência comprovada em formação e aplicação de programas de desenvolvimento de pessoas.

4. DAS ATIVIDADES E RESPONSABILIDADES A/AO PROFISSIONAL CABERÁ:

- 4.1. Possuir especialização em Neurociências e Comportamento;
- 4.2. Participar das reuniões de orientações prévias sobre Autoconsciência e estratégias de Autogerenciamento; Reconhecimento das emoções, bem como entendimento dos processos de pensamento, padrões de pensamento e gatilhos emocionais; Grupos de movimento em Bioenergética. Autocuidado, a Autocompaixão e a Resiliência;
- 4.3. Planejar e executar a organização estrutural e administrativa da oficina com o tema bem estar com minhas emoções;
- 4.4. Dispor dos materiais para ministrar a oficina;
- 4.5. Gerar relatório sobre a oficina desenvolvida.

5. DAS INSCRIÇÕES:

- 5.1. Período das inscrições: Conforme **ITEM 7**.
- 5.2. A inscrição implica o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o(a) candidato(a) não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
- 5.3. As inscrições serão realizadas, conforme cronograma apresentado no **ITEM 7**, SOMENTE por meio do e-mail: licalaca@ufu.br
 - 5.3.1. O(A) proponente deverá identificar, no campo assunto do e-mail, da seguinte forma: **Inscrição_Edital 78**
 - 5.4. A inscrição consiste na submissão por e-mail da seguinte documentação, na ordem a seguir:
 - 5.4.1. Ficha de Inscrição (ANEXO I), devidamente preenchida e assinada.

- 5.4.2. Cópia da Cédula de Identidade (Registro Geral) ou outro documento de identificação válido, previsto na legislação vigente.
- 5.4.3. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- 5.4.4. Certificado Nacional de Vacinação com vacinação completa para COVID, obtido pelo site do programa Conecte-SUS do Ministério da Saúde.
- 5.4.5. Para fins de comprovação de requisitos mínimos exigidos da educação formal: cópias de diplomas, certificados ou certidões.
- 5.4.6. Para comprovação de requisitos mínimos exigidos da experiência em formação e aplicação de programas de desenvolvimento de pessoas: carteira profissional (páginas que comprovem a experiência profissional) ou declaração expedida por órgãos públicos, privados ou entidades de caráter social, na área pretendida neste edital.
- 5.4.7. Ficha de Avaliação de Títulos, de acordo com a vaga pretendida, devidamente preenchida e assinada, conforme **ANEXO II, com todos os comprovantes em ordem.**
- 5.4.8. Carta de Intenções: pequeno texto justificando a aptidão para o preenchimento da vaga bem como a experiência em trabalhos de formação e aplicação de programas de desenvolvimento de pessoas, com a devida comprovação.
- 5.5. Todos os documentos de inscrição deverão estar digitalizados em PDF, obrigatoriamente, na ordem apresentada no **ITEM 5.4.**
- 5.6. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional, extemporânea ou com documentação incompleta ou via procuração.
- 5.7. O(a) candidato(a) que não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la no ato da inscrição não terá sua inscrição homologada.
- 5.8. O(a) candidato(a) é o(a) único(a) responsável pelas informações prestadas na inscrição deste Processo Seletivo, dispondo a coordenação do do projeto **On-line com seu bem estar**, do direito de excluir do processo aquele que não encaminhar a documentação constante no **ITEM 5.4** de forma correta e completa.
- 5.9. Não serão consideradas declarações de candidatos(as) assinadas por si mesmos(as) para comprovação de suas próprias formações ou experiências. Para estes casos, deverá ser apresentada declaração de representante da instituição onde houve a atuação profissional.
- 5.10. Não serão aceitos documentos enviados fora dos prazos ou dos termos expostos nesse edital.
- 5.11. Será eliminado(a) do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o(a) candidato(a) que, em qualquer tempo:
- 5.11.1. Cometer falsidade ideológica com prova documental;
 - 5.11.2. Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
 - 5.11.3. Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital;
 - 5.11.4. Não comprovar, no ato da convocação, as documentações;
- 5.12. Para efeito de aprovação e classificação serão considerados aptos apenas os(as) candidatos(as) que atendam aos requisitos mínimos de cada vaga, constantes no **ITEM 3** deste Edital.
- 5.13. A coordenação do projeto de extensão **On-line com seu bem estar** não se responsabiliza por qualquer problema na submissão de inscrições por eventuais falhas de conexões com internet, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados pelo e-mail. Essas eventualidades não serão aceitas como argumento para submissão de inscrições após o prazo. Recomenda-se que as inscrições sejam encaminhadas com prudente antecedência.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. A seleção dos profissionais para o Programa será realizada em duas etapas a saber:
- 6.1.1. **Primeira etapa de caráter eliminatório**, sendo a homologação dos documentos de inscrição, conforme **ITEM 5.**

6.1.2. **Segunda etapa de caráter classificatório**, sendo a avaliação de experiência profissional e carta de intensões, segundo pontuação discriminada no item 6.4 deste Edital.

6.2. A seleção será conduzida pela coordenadora do projeto de extensão **On-line com seu bem estar**.

6.3. A classificação do Processo Seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos na avaliação.

6.4. Para efeitos de classificação na avaliação serão utilizados os critérios dispostos a seguir:

Tabela de Pontuação					
Item	Descrição	Pontos	Máximo	Total	Comprovação
1	Tempo de experiência comprovada em formação e aplicação de programas de desenvolvimento de pessoas	5 ponto para cada semestre completo	10 semestres	50 pontos	Carteira profissional (páginas que comprovem a experiência profissional) ou declaração expedida por órgãos públicos, privados ou entidades de caráter social, na área pretendida neste edital.
2	Titulação	Especialização: 5 pontos Mestrado: 8 pontos Doutorado: 10 pontos	20 pontos	20 pontos	Cópia do diploma ou certificado
3	Cursos de formação humana, auto-conhecimento, meditação, yoga, etc	1 pontos para cada participação por curso	10 cursos	10 pontos	Declaração expedida por órgãos públicos, privados ou entidades de caráter social.
4	Participação em projetos voluntariados	2 ponto para cada participação em projeto	10 projetos	20 pontos	Declaração expedida por órgãos públicos, privados ou entidades de caráter social.

Pontuação da avaliação da Carta de Intensões		
Descrição	Pontos	Comprovação
Demonstração do conhecimento do cargo pretendido	30	Registro conforme item 5.3.8
Coessão, coerência e domínio da norma culta	30	Registro conforme item 5.3.8
Clareza da concepção de bem estar, autoconhecimento humano	40	Registro conforme item 5.3.8

6.5. Em caso de empate, serão considerados os critérios a seguir:

6.6. Maior tempo de experiência na formação e aplicação de programas de desenvolvimento de pessoas;

6.7. Maior idade, conforme artigo 27, parágrafo único da Lei 10.741/03.

7. DO CRONOGRAMA

7.1. O Processo Seletivo seguirá o seguinte cronograma:

Atividade	Período
Divulgação do Edital	13/04/2022 a 02/05/2022
Período de inscrições	13/04/2022 a 02/05/2022
Homologação das Inscrições	06/05/2022
Publicação do Resultado Parcial	09/05/2022
Recebimento de recursos	10/05/2022
Publicação do Resultado Final	11/05/2022

8. DOS RESULTADOS E RECURSOS

- 8.1. A homologação das inscrições, o resultado parcial e o resultado final serão divulgados na página eletrônica da PROEXC/UFU (<http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>), obedecendo ao cronograma apresentado no **ITEM 7**.
- 8.2. Os(as) candidatos(as) poderão interpor recursos contra o resultado parcial, por meio de formulário constante no **ANEXO II**, endereçado à Coordenação do projeto **On-line com seu bem estar** através do e-mail licalaca@ufu.br.
- 8.3. Em hipótese alguma serão aceitos revisão de recurso ou recurso de recurso.
- 8.4. Será indeferido recurso extemporâneo, inconsistente e que não atenda às exigências estabelecidas neste Edital.
- 8.5. Julgados os recursos, o Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado na página da PROEXC/UFU (<http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>).

9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 9.1. A convocação dos(as) candidatos(as) observará rigorosamente a ordem de classificação.
- 9.2. A recusa ou ausência de manifestação do(a) candidato(a), após a convocação, implicará na imediata chamada do(a) próximo(a) classificado(a).
- 9.3. O Auxílio Financeiro às Atividades de Extensão e Projetos de Cultura (APEC) está condicionada à disponibilização financeira, à rigorosa ordem de classificação e ao prazo de validade do Processo Seletivo.
- 9.4. O pagamento da(s) bolsa(s) está condicionado ao exercício da função para a qual o(a) profissional foi selecionado(a).
- 9.5. O pagamento se dará após a execução das atividades requeridas, conforme **ITEM 4**, e após o encaminhamento do **ATESTADO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO**, a ser enviado pela coordenação do projeto de extensão **On-line com seu bem estar** à Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).
- 9.6. Para efeitos de efetivação de pagamento das atividades desenvolvidas no projeto, o(a) candidato(a) habilitado(a) deverá entregar à Coordenação do projeto **On-line com seu bem estar** os seguintes documentos:
- 9.6.1. cópia de comprovante de endereço;
 - 9.6.2. cópia de documento que conste os dados bancários (banco, número da agência e conta corrente);
 - 9.6.3. Em nenhuma hipótese haverá acréscimo de horas para os serviços realizados.
- 9.7. Os(as) candidatos(as) classificados(as) e não convocados(as) comporão cadastro de reserva técnica, que poderão extemporaneamente ser convocados(as) para atuar no projeto, desde que atendam aos requisitos mínimos da vaga.
- 9.8. Este Processo Seletivo terá validade por 12 (**doze**) meses e poderá ser prorrogado por igual período.
- 9.9. A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, bem como conduta incompatível com a exigida pela Administração Pública, eliminará o(a) candidato(a) do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 9.10. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.
- 9.11. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar a publicação dos editais, resultados, avisos e comunicados referentes a este Processo Seletivo.
- 9.12. Em qualquer etapa do Processo Seletivo, será excluído(a) o(a) candidato(a) que utilizar meio fraudulento.
- 9.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do do projeto **On-line com seu bem estar** e pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC/UFU).

10. **DÚVIDAS**
- 10.1. E-mail: licalaca@ufu.br

Uberlândia, 13 de abril de 2022.

HÉLDER ETERNO DA SILVEIRA
Pró-reitor de Extensão e Cultura
Portaria R n. 64/2017



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 13/04/2022, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3519977** e o código CRC **3A3B6528**.

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

Vaga/Tipo de Serviço a ser executado:			
Nível do Apoio Técnico:			
<input type="checkbox"/> AT I - Grau acadêmico de Doutor(a) ou Mestre(a)			
<input type="checkbox"/> AT II – Curso de Graduação Superior Completo			
<input type="checkbox"/> AT III – Ensino Médio Completo			
<input type="checkbox"/> AT IV – Ensino Fundamental Completo			
Nome Completo:			
CPF:			
RG:	Órgão Expedidor:	Data de Expedição:	
Data de Nascimento:			
Sexo:	Estado Civil:		
Nome do pai:			
Nome da mãe:			
Naturalidade:		UF:	
Telefone Fixo:		Celular:	
E-mail:			
Endereço:			
Rua:	Nº:	Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:	CEP:	
Uberlândia, ___ de _____ de 2022.			
_____ (Assinatura)			
ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO(PODERÁ PREENCHER O FORMULÁRIO, ASSINAR E SALVAR ARQUIVO EM PDF OU UTILIZAR DE ASSINATURA ELETRÔNICA)			

**ANEXO II
RECURSO**

ARGUMENTO

Nome do Requerente:

Local e data:

OBS: O recurso deve ser apresentado em, no máximo, duas laudas.

Referência: Processo nº 23117.023104/2022-02

SEI nº 3519977